



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IÇARA**

PORTARIA Nº 241/14

O DOUTOR FERNANDO DAL BÓ MARTINS, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO E.E. DA COMARCA DE IÇARA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o comunicado do Conselho Gestor de Tecnologia da Informação – CGINFO, acerca da indisponibilidade do Sistema de Automação do Judiciário - SAJ, a partir das 20 horas do dia 14 de agosto, em virtude da necessidade de atualização para a versão 5 com a migração de dados, visando a implantação do processo eletrônico na Comarca de Içara;

Considerando a redação da Circular nº 43/2014 da Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando a recomendação do Excelentíssimo Senhor Presidente do CGINFO no sentido de suspenderem-se os prazos processuais durante o período de migração;

Considerando o disposto nos arts. 93 e 94 do Código de Normas da CGJ;

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais no período de 15 a 18 de agosto de 2014, com a manutenção dos casos urgentes e a realização de audiências agendadas.

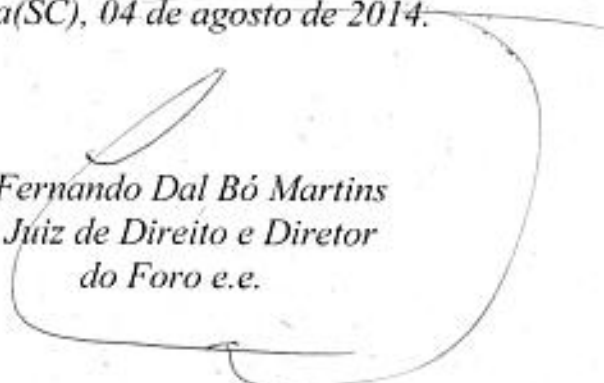


ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IÇARA

Publique-se. Registe-se. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, CGINFO, ao Ministério Público e ao Presidente da OAB, subseção de Criciúma.

Afixe-se em local público e encaminhe-se cópia ao Conselho Gestor da Intranet para divulgação na página eletrônica do TJ/SC.

Içara(SC), 04 de agosto de 2014.



Fernando Dal Bó Martins
Juiz de Direito e Diretor
do Foro e.e.